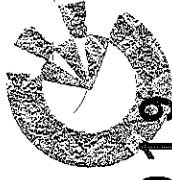




GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD



CERTIFICADO RENOVÇÃO-LO N° 207/2019

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, renova a Licença de Operação da empresa **ROCA SANITARIOS BRASIL LTDA, CNPJ.: 75.801.902/0025-01**, para a atividade principal de fabricação de material cerâmico, (Matéria Prima Processada: 56.049,60 t/ano), sob o código B-01-04-1, localizada na Rodovia MG 020, KM 08, bairro Santa Helena, no Município de Santa Luzia, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de N° 00039/1987/011/2017, e decisão da Câmara de Atividades Industriais - CID, em reunião do dia 19/12/2019.

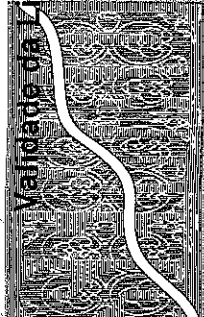
☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/96, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Processo de Outorga/Uso insignificante nº 21008/2015; Modo de Uso: Captação de água subterrânea por meio de poço tubular existente; Vazão: 0,8 m³/h; Coordenadas Geográficas: LAT/X 19°47'52" S LONG/Y 43°53'03"W
Processo de Outorga/Uso insignificante nº 21009/2015; Modo de Uso: Captação de água subterrânea por meio de poço tubular existente; Vazão: 3,5 m³/h; Coordenadas Geográficas: LAT/X 19°47'50" S LONG/Y 43°53'00"W
Processo de Outorga/Uso insignificante nº 21010/2015; Modo de Uso: Captação de água subterrânea por meio de poço tubular existente; Vazão: 18 m³/h; Coordenadas Geográficas: LAT/X 19°47'54" S LONG/Y 43°52'59"W

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO ANEXO I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS). ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.



Validade da Licença Ambiental: 08 (oito) anos, com vencimento em 19/12/2027.

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2019

Nathália Luiza Fonseca Martins

Superintendente Regional de Meio Ambiente

Central Metropolitana



feam
Fórum Estadual de Meio Ambiente
DO MEIO AMBIENTE

IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DA ÁGUA